



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 174 , DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 354, de 18 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-SG nº 13, de 27 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....  
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo), que será transferido para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

.....” (NR)

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 30 de outubro de 2015 serão prorrogados para o dia 3 de novembro de 2015 (terça-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de setembro de 2015.

  
BLAL YASSINE DALLOUL